



Estado do Rio Grande do Sul

# Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

## PROJETO DE LEI Nº 026/2025

**ACRESCENTA O INC. X NO ART. 2º E O PARÁGRAFO ÚNICO NO ART. 3º, AMBOS DA LEI MUNICIPAL Nº 628/2010, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.**

**DINIZ JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e discussão, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Ficam acrescentados o Inc. X no Art. 2º e o Parágrafo Único no Art. 3º, ambos da Lei Municipal Nº 628/2010 de 19 de fevereiro de 2010, com suas alterações, que Cria o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, os quais passarão a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º - .....

.....

**X – Representante dos Agricultores do Município.**

Art. 3º - .....

**Parágrafo Único – Para a escolha da representação dos Agricultores do Município, titular e suplente, o Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo convocará os integrantes dessa classe, para a mencionada escolha.**

**Art. 2º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuizinho/RS, 01 de agosto de 2025.

**DINIZ JOSÉ FERNANDES**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Data supra.

  
**Eliseu Tavares de Matos**

Secretário Municipal de Administração

Nº **70** PROTOCOLO

Em **04/08/2025**





Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

### MENSAGEM JUSTIFICATIVA

### PROJETO DE LEI Nº 026/2025

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORAS E SENHORES VEREADORES:

Anexo a presente Mensagem Justificativa temos a grata honra de estar repassando às mãos de Vossas Excelências, para que seja submetido à superior apreciação desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei Nº 026/2025, que **Acrescenta o Inc. X no Art. 2º e o Parágrafo Único no Art. 3º, ambos da Lei Municipal Nº 628/2010, que Cria o Conselho Municipal de defesa do Meio Ambiente.**

Conforme consta da Matéria anexa, o objetivo da mesma é fazer com que um representante do setor agrícola do Município passe a integrar o Conselho Municipal de defesa do Meio Ambiente – CONDEMA.

Quando a criação desse Conselho, por um lapso deixou-se de colocar um integrante da Classe dos Agricultores para participar desse importante Conselho do Município.

Agora, com o Projeto de Lei anexo, estamos propondo que o nosso CONDEMA possua na sua constituição, um representante da agricultura de Jacuizinho.

São estas, Senhora Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, as justificativas ao Projeto de Lei em anexo, no entanto continuamos à inteira disposição de Vossas Excelências, para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessário.

**DINIZ JOSÉ FERNANDES**

Prefeito Municipal